

**SÃO FRANCISCO DO SUL – SC  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 72/2015  
CONSELHO ADMINISTRATIVO IPRESF  
BIÊNIO 2021/2023****ATA Nº 003/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO  
IPRESF**

**LOCAL:** Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Sul - IPRESF

**DATA:** 16/05/2022

**HORÁRIO:** 09h00

**1. PARTICIPANTES****1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

- a) Flávia Regina Celestino (Presidente);
- b) Gerson José Horbucz – (Vice-Presidente);
- c) Idelson Alves Porto (Membro);
- d) Beatris Dircélha dos Santos (Membro);
- e) Ricardo Luiz Fernandes (Membro);

1 de 3  
Ata  
CADM/IPRESF  
003/2022  
Biênio 2021-2023

**2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

**2.1.** A reunião ordinária do Conselho Administrativo teve início, às 09h00 e término às 10h45min, sob a coordenação da Presidente Flávia Regina Celestino, com os Conselheiros Beatris Dircélha dos Santos, Gerson José Horbucz, Idelson Alves Porto e Ricardo Luiz Fernandes.

**3. PAUTA DA REUNIÃO**

**3.1.** Análise das propostas e discussão da modalidade para contratação de empresa especializada em serviços de Censo Previdenciário;

**4. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS****4.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

Não foram expedidos documentos;

**4.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS**

Propostas de potenciais fornecedores para realização de Censo Previdenciário.

## 5. ASSUNTOS TRATADOS

### 5.1. CONTINUIDADE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DISCUSSÃO DA MODALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO:

A Presidente recapitulou a todos os conselheiros que a Gestão do Instituto apresentou as propostas captadas de 03 (três) potenciais fornecedores, compondo os seguintes valores:

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para realização do censo previdenciário com a coleta de dados, cadastrais funcionais e financeiros inclusive com digitação, digitalização, fotografia e armazenamento de documentos dos servidores estatutários municipais ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes segurados do IPRESF – Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, visando obedecer ao disposto no item II, Artigo 9º, da Lei Federal n.º 10.887/2004.

**As especificações técnicas, prazos e condições são partes integrantes do Termo de Referência, parâmetro utilizado para elaboração das propostas.**

EMPRESA	VALOR
WEB PREV	R\$ 126.000,00
AGENDA ASSESSORIA	R\$ 150.000,00
UNIVILLE	R\$ 210.000,00
<b>PREÇO MÉDIO</b>	<b>R\$ 162.000,00</b>

O Diretor Presidente do IPRESF tomou a palavra para explanar sobre as considerações administrativas e interesse do Instituto em firmar parceria com a universidade UNIVILLE, pois a mesma já tem experiência realizando projetos semelhantes inclusive finalizou recentemente os serviços para o IPREVILLE (Instituto de Previdência de Joinville), considerando ainda que a mesma pode ser contratada mediante Dispensa de Licitação por se tratar de Instituição Comunitária, considerando que o prazo para realização de contratação por Dispensa de Licitação decorre em menor prazo, considerando o prazo já escasso para coleta e apresentação dos dados para realização de novo cálculo atuarial, considerando os riscos de entraves em procedimentos de outras modalidades licitatórias o que prorrogaria a conclusão da contratação. Saliou-se a que a empresa que apresentou menor preço não possui sistema próprio para execução do serviço e utiliza um sistema de domínio público, o que é um risco para a execução dos trabalhos, considerando que esta não possui autonomia sobre o sistema, e caso o sistema fique de forma permanente ou temporária suspenso ou indisponível, isso refletiria diretamente na execução dos serviços e principalmente na entrega total do objeto. A empresa com o 2º menor preço, atende o Termo de Referência e possui sistema próprio, porém não pode ser contratada na modalidade de Dispensa de Licitação. A Univille por outro lado pode ser contratada por pela modalidade acima mencionada, mas mesmo propondo executar Termo de Referência pelo preço médio das propostas ainda seria a proposta de maior valor. Para maiores elucidações quanto aos critérios na execução da contratação por Dispensa Licitatória, a presidente entrou em contato via telefone

durante a reunião com o setor responsável no IPREVILLE (que contratou por dispensa de licitação o mesmo objeto) para verificar quais foram os critérios utilizados quanto o valor da contratação por dispensa, e obteve-se a informação que Univille foi a contratada, mas que também possuía o menor dentre as propostas apresentadas. O Diretor do IPRESF informou ter procedido com negociação junto a Univille que apresentou nova proposta no valor de R\$ 160.804,00 ficando dentro da média inicial. Diante dos documentos e justificativas apresentadas pela Diretoria do Instituto, ficou estabelecido que serão apuradas pelos conselheiros informações e condições acerca de contratações semelhantes à proposta por parte da Diretoria para contratação nos moldes de Dispensa de Licitação. Os conselheiros em consenso concordaram que a dispensa de licitação seria viável desde que fosse a menor proposta dos orçamentos. Considerando as opções dentro do cenário e urgência do da execução do censo, foi deliberado entendimento de que a Administração do IPRESF poderá entrar novamente em negociação com a UNIVILLE visando o menor preço das propostas, ou iniciar um processo licitatório. Sendo assim, a resolução do caminho adotado pela Administração do IPRESF para execução da contratação do CENSO será trazida na próxima reunião.

**6. PRÓXIMA REUNIÃO: EXTRAORDINÁRIA:** Será realizada reunião extraordinária no dia 23 maio de 2022 (segunda-feira).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Srta. Flávia Regina Celestino, encerrou a reunião, e lavrou a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes.

---

Flávia Regina Celestino  
Presidente

---

Gerson José Horbucz  
Vice-Presidente

---

Ricardo Luiz Fernandes  
Secretário

---

Idelson Alves Porto  
Conselheiro

---

Beatris Dircélha dos Santos  
Conselheira